



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 100/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “Dilcilene Carneiro Borsoi” a via pública que  
especifica.



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita  
Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 6223

**Art. 1º.** Fica denominada “Dilcilene Carneiro Borsoi” a via pública nº 21, localizada no Loteamento Portal do Lago.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de dezembro de 2024.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

